

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul utiliza o sistema corporativo SE Suite como ferramenta de apoio às atividades institucionais relacionadas à gestão de processos, governança e desempenho organizacional, sendo necessária a continuidade de sua operação, manutenção e atualização.

A necessidade da contratação decorre, inicialmente, da impossibilidade de continuidade do contrato vigente de suporte técnico, que não pode mais ser aditado, tornando necessária a realização de nova contratação para assegurar a continuidade do suporte especializado à solução atualmente utilizada pelo Tribunal.

Além da continuidade do suporte, identificou-se a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica utilizada para o SE Suite, mediante migração da solução para ambiente em nuvem e atualização do sistema para versão mais recente. A adoção da infraestrutura em nuvem busca proporcionar maior disponibilidade e escalabilidade, além de reduzir o esforço atualmente demandado da equipe de Tecnologia da Informação para manutenção da infraestrutura e realização das atualizações do sistema.

A atualização da versão do sistema demanda a realização de atividades técnicas de migração, configuração e integração, bem como a capacitação da equipe interna quanto às mudanças e funcionalidades decorrentes da atualização, de modo a assegurar a adequada continuidade da utilização da solução.

Nesse contexto, a necessidade identificada compreende, de forma integrada, a contratação de suporte técnico contínuo, infraestrutura em nuvem para hospedagem do SE Suite, gestão de projetos de migração, integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID e treinamento, conforme os requisitos estabelecidos para a contratação.

A contratação pretende, assim, assegurar a continuidade operacional do SE Suite, promover a modernização da infraestrutura tecnológica mediante a migração para ambiente em nuvem, viabilizar a atualização da solução e reduzir os riscos associados à execução não coordenada das atividades de migração, configuração, integração e atualização.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, observando o planejamento institucional e a programação orçamentária vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.1.1. Disponibilização de suporte técnico contínuo ao sistema SE Suite, de modo a assegurar a continuidade da operação e o suporte especializado à solução.

3.1.2. Disponibilização de infraestrutura em nuvem para hospedagem do sistema SE Suite, contemplando **1 (um) ambiente de produção e 1 (um) ambiente adicional destinado ao desenvolvimento/testes**, de forma segregada. A necessidade de ambientes distintos decorre da necessidade de realização de testes e validações antes de alterações no ambiente de produção.

3.1.3. A infraestrutura em nuvem deverá ser compatível com os requisitos necessários à operação do sistema SE Suite, observadas as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.4. Execução dos serviços necessários à migração do ambiente atualmente utilizado pelo Tribunal para o ambiente em nuvem, incluindo as atividades de implantação, configuração e atualização da solução.

3.1.5. Integração do SE Suite com o **Microsoft Active Directory/Entra ID**, contemplando a autenticação integrada e o recurso de **single sign-on (SSO)**.

3.1.6. Execução das atualizações do sistema de forma planejada e controlada, de modo a reduzir impactos sobre a continuidade das atividades institucionais.

3.1.7. Realização de treinamento da equipe interna quanto às principais mudanças e funcionalidades decorrentes da atualização da versão do sistema, com carga horária de **20 (vinte) horas**.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Metodologia de quantificação

4.1.1. A estimativa das quantidades necessárias à contratação foi elaborada com base na estrutura atualmente utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para operação da plataforma SE Suite, considerando o quantitativo de licenças atualmente utilizado e a necessidade de manutenção da estrutura necessária à continuidade da operação da solução, bem como as atividades necessárias à sua migração para ambiente em nuvem, integração e atualização.

4.1.2. Atualmente, o Tribunal utiliza 25 (vinte e cinco) licenças da plataforma SE Suite. Esse quantitativo foi considerado como referência para o dimensionamento dos serviços de suporte técnico e da solução a ser contratada, sem que a presente contratação compreenda a aquisição ou ampliação de licenças de uso do sistema.

4.2. Infraestrutura em nuvem

4.2.1. Para a infraestrutura necessária à hospedagem da plataforma, a estimativa considera a necessidade de disponibilização de ambientes distintos para a operação e para a realização de atividades de desenvolvimento e testes, permitindo a realização de alterações, atualizações e validações prévias sem intervenção direta no ambiente de produção.

4.2.2. A necessidade de ambientes distintos considera:

- a) a segregação entre o ambiente de produção e o ambiente de desenvolvimento/testes;
- b) a realização de testes e validações previamente à implementação de alterações no ambiente de produção;
- c) a redução dos riscos operacionais decorrentes de atualizações e alterações na plataforma; e
- d) a continuidade e estabilidade da operação da solução.

4.3. Histórico da infraestrutura atualmente utilizada

4.3.1. A solução atualmente utilizada pelo Tribunal encontra-se hospedada em infraestrutura própria da instituição, não havendo histórico de contratação anterior de infraestrutura em nuvem com objeto idêntico ao ora pretendido.

4.3.2. A contratação de infraestrutura em nuvem representa, portanto, uma alteração da forma de hospedagem atualmente utilizada para sustentação da plataforma SE Suite, associada à migração da solução para o ambiente em nuvem.

4.4. Memória de cálculo

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
1	Suporte técnico ao SE Suite	mês	12
2	Infraestrutura em nuvem	mês	12
3	Gestão de projetos de migração	serviço	1
4	Integração com o Microsoft <i>Active Directory</i> /Entra ID	serviço	1
	Treinamento relacionado às mudanças de versão	hora	20

4.4.1. O quantitativo de 12 (doze) meses para suporte técnico e infraestrutura em nuvem corresponde ao período inicial de vigência contratual.

4.4.2. O quantitativo de 1 (um) serviço para gestão de projetos de migração corresponde à necessidade de realização e acompanhamento das atividades relacionadas à migração da solução para o ambiente em nuvem.

4.4.3. O quantitativo de 1 (um) serviço para integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID corresponde à necessidade de integração da solução com o serviço de autenticação institucional, contemplando os ambientes previstos para a solução.

4.4.4. O quantitativo de 20 (vinte) horas de treinamento corresponde à carga horária prevista para capacitação relacionada às mudanças decorrentes da atualização da versão do sistema.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

5.1. Alternativas identificadas

5.1.1. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da operação do SE Suite, a manutenção do suporte técnico, a atualização da solução e a migração para ambiente em nuvem, foram consideradas as seguintes alternativas:

I – manutenção do modelo atual;

II – contratação isolada de infraestrutura em nuvem; e

III – contratação integrada dos serviços necessários à continuidade, atualização e migração da solução.

5.2. Solução 1 – Manutenção do modelo atual

5.2.1. A alternativa consiste na manutenção da solução em infraestrutura própria do Tribunal, com continuidade do modelo atualmente utilizado para hospedagem do SE Suite.

5.2.2. A alternativa não atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que o contrato vigente de suporte técnico não pode mais ser aditado, sendo necessária nova contratação para assegurar a continuidade do suporte especializado. Além disso, essa alternativa não contempla a migração da solução para ambiente em nuvem, que constitui necessidade identificada no planejamento da contratação.

5.3. Solução 2 – Contratação isolada de infraestrutura em nuvem

5.3.1. A alternativa consiste na contratação de infraestrutura em nuvem para hospedagem do SE Suite, mantendo separadamente os serviços relacionados ao suporte, atualização, migração e integração da solução.

5.3.2. A alternativa não atende integralmente à necessidade identificada, pois a disponibilização da infraestrutura em nuvem, isoladamente, não contempla os serviços especializados necessários à atualização, migração, suporte e integração do SE Suite.

5.3.3. A contratação isolada da infraestrutura em nuvem não atenderia integralmente à necessidade identificada, pois permaneceriam necessários os serviços especializados de suporte, atualização, migração e integração do SE Suite.

5.4. Solução 3 – Contratação integrada

5.4.1. A alternativa consiste na contratação integrada dos serviços de suporte técnico, infraestrutura em nuvem, gestão de projetos de migração, integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID e treinamento, contemplando as atividades necessárias à continuidade da operação, atualização e migração do SE Suite.

5.4.2. A alternativa atende integralmente à necessidade identificada, pois reúne os serviços necessários à continuidade do suporte especializado e à migração da solução para ambiente em nuvem, incluindo as atividades de atualização, migração, integração e treinamento.

5.4.3. A contratação integrada também permite que as atividades relacionadas à migração, atualização e integração da solução sejam executadas de forma coordenada com a infraestrutura e o suporte do próprio sistema.

5.5. Conclusão do levantamento de mercado

5.5.1. A Solução 1 não atende integralmente à necessidade, pois não contempla a contratação necessária para continuidade do suporte técnico e não atende à necessidade de migração para ambiente em nuvem.

5.5.2. A Solução 2 não atende integralmente à necessidade, pois a contratação isolada de infraestrutura não contempla os serviços especializados necessários à manutenção, atualização, suporte, migração e integração do SE Suite.

5.5.3. A Solução 3 é a alternativa que contempla, de forma conjunta, os serviços necessários ao atendimento da necessidade identificada, correspondendo ao objeto definido para a contratação.

5.5.4. Dessa forma, considerando as alternativas analisadas e as características da solução atualmente utilizada pelo Tribunal, a contratação integrada dos serviços de suporte técnico, infraestrutura em nuvem, gestão de projetos de migração, integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID e treinamento mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na pesquisa de preços realizada, estima-se o valor da contratação para o período inicial de 12 (doze) meses em **R\$ 98.257,20 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme composição a seguir:

Tipo	Valor
Infraestrutura em nuvem – 12 meses	R\$ 22.200,00
Suporte técnico – 12 meses	R\$ 57.097,20
Gestão de projetos de migração	R\$ 6.480,00
Integração com o Microsoft <i>Active Directory</i> /Entra ID	R\$ 6.650,00
Treinamento	R\$ 5.830,00
Total	R\$ 98.257,20

6.2. A estimativa de valor foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela SoftExpert Software S.A. e na comparação dos valores propostos com preços praticados pela própria fornecedora em contratações de serviços de natureza semelhante, mediante análise de notas fiscais eletrônicas emitidas para outros contratantes, conforme documentação constante do processo administrativo.

6.3. A análise dos preços foi realizada individualmente para cada componente da contratação, tendo demonstrado que os valores propostos pela SoftExpert Software S.A. para o Tribunal são inferiores aos valores constantes das referências utilizadas na pesquisa.

6.4. Do valor total estimado, R\$ 79.297,20 correspondem aos serviços recorrentes de infraestrutura em nuvem e suporte técnico, previstos para os 12 (doze) meses iniciais, e R\$ 18.960,00 correspondem aos serviços não recorrentes de gestão de projetos de migração, integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID e treinamento.

6.5. A estimativa de valor e os documentos que fundamentaram sua elaboração encontram-se juntados ao processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação integrada de serviços necessários à continuidade da operação, atualização e migração da plataforma SE Suite, atualmente utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

7.2. A solução compreenderá os seguintes componentes:

I – suporte técnico contínuo ao sistema SE Suite;

II – infraestrutura em nuvem para hospedagem da solução;

III – gestão de projetos de migração, contemplando as atividades necessárias à migração e atualização da solução;

IV – integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID; e

V – treinamento relacionado às mudanças decorrentes da atualização da versão do sistema.

7.3. A infraestrutura em nuvem será utilizada para hospedagem do SE Suite, com disponibilização de ambiente de produção e ambiente adicional para desenvolvimento/testes, conforme o dimensionamento estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e as condições técnicas definidas no Termo de Referência.

7.4. A migração da solução compreenderá as atividades necessárias à transferência do SE Suite para o ambiente em nuvem e à atualização da versão do sistema, incluindo as atividades de gestão e acompanhamento do projeto.

7.5. A integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID permitirá a integração da solução com o serviço de autenticação institucional, contemplando os ambientes previstos para a solução.

7.6. O treinamento será realizado para capacitação da equipe interna quanto às principais mudanças e funcionalidades decorrentes da atualização da versão do sistema, conforme carga horária estabelecida para a contratação.

7.7. Os componentes da solução apresentam relação entre si, uma vez que a migração e atualização do SE Suite dependem da infraestrutura em que a solução será hospedada e envolvem atividades de configuração, integração e capacitação para sua adequada utilização. A contratação integrada permite a execução coordenada dessas atividades pelo fornecedor responsável pela solução.

7.8. A solução deverá assegurar a continuidade da operação do SE Suite durante o processo de migração e atualização, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se mostra tecnicamente adequado o parcelamento da contratação, considerando a integração e a interdependência entre os serviços necessários à continuidade, atualização, migração, hospedagem, configuração e integração do sistema SE Suite.

8.2. Os serviços de suporte técnico, infraestrutura em nuvem, gestão de projetos de migração, integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID e treinamento estão relacionados às diferentes etapas necessárias à atualização e migração da solução e à continuidade de sua operação.

8.3. O parcelamento dos serviços diretamente relacionados ao SE Suite poderia resultar na necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores para atividades tecnicamente relacionadas, aumentando os riscos de incompatibilidade entre componentes, falhas de integração e indefinição de responsabilidades pela execução e correção de eventuais problemas.

8.4. Além disso, os serviços diretamente relacionados ao desenvolvimento, comercialização, manutenção/atualização, suporte técnico e integração/customização do SE Suite são abrangidos pela condição de exclusividade da SoftExpert Software S.A., conforme documentação constante do processo administrativo.

8.5. Quanto à infraestrutura em nuvem, a solução proposta contempla sua disponibilização pela própria SoftExpert no ambiente em nuvem utilizado para hospedagem do SE Suite, não se tratando de contratação autônoma de infraestrutura da AWS. Dessa forma, seu fracionamento em relação aos demais serviços não se mostra adequado à configuração da solução proposta.

8.6. Diante dessas características, a contratação conjunta dos componentes mostra-se adequada para permitir a execução coordenada dos serviços necessários à migração, atualização, integração e continuidade da solução, com definição de responsabilidade perante um único fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – assegurar a continuidade da operação do sistema SE Suite, mediante a manutenção do suporte técnico especializado e da infraestrutura necessária à hospedagem da solução;

II – viabilizar a migração do SE Suite para ambiente em nuvem e a atualização da solução, incluindo as atividades necessárias à execução e ao acompanhamento da migração;

III – possibilitar a integração do SE Suite com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID, mantendo a integração da solução com o serviço de autenticação institucional;

IV – proporcionar a capacitação da equipe interna quanto às principais mudanças e funcionalidades decorrentes da atualização da versão do sistema;

V – reduzir os riscos relacionados à indisponibilidade da solução, à execução das atividades de migração e atualização e à integração entre os componentes necessários à continuidade da operação do SE Suite; e

VI – reduzir o esforço operacional da equipe de Tecnologia da Informação relacionado à manutenção da infraestrutura e à realização das atualizações do sistema, mediante a migração da solução para ambiente em nuvem.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. A Direção de Tecnologia da Informação deverá ser cientificada previamente e solicitada a disponibilizar técnico(s) para acompanhar e prestar as informações necessárias à execução dos serviços técnicos de migração e configurações de integração

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto desta contratação.

11.2. A contratação contempla, de forma integrada, os serviços necessários à continuidade da operação do SE Suite, à migração da solução para ambiente em nuvem, à integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID, à atualização da versão do sistema e à capacitação da equipe interna, não sendo identificada a necessidade de contratação de outro objeto para viabilizar sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação possui natureza predominantemente digital, envolvendo serviços de suporte técnico, infraestrutura em nuvem, migração, integração e treinamento, não sendo prevista a aquisição de bens ou a realização de intervenções físicas.

12.2. A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental aplicável e os critérios de sustentabilidade que serão detalhados no Termo de Referência, especialmente quanto ao uso racional de recursos e à destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados.

12.3. Considerando as características do objeto, não foram identificadas medidas específicas adicionais de mitigação de impactos ambientais além daquelas previstas na legislação aplicável e no Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a necessidade identificada, os requisitos estabelecidos, os quantitativos estimados, as alternativas analisadas, a estimativa de valor da contratação e a análise quanto ao parcelamento, conclui-se pela **viabilidade da contratação** dos serviços de suporte técnico, infraestrutura em nuvem, gestão de projetos de migração, integração com o Microsoft *Active Directory*/Entra ID e treinamento relacionados ao sistema SE Suite.

13.2. A solução definida atende à necessidade de continuidade da operação do SE Suite, de migração da solução para ambiente em nuvem, de atualização do sistema, de integração com o serviço de autenticação institucional e de capacitação da equipe interna.

13.3. A contratação mostra-se adequada às necessidades identificadas e aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, não tendo sido identificadas, no planejamento realizado, circunstâncias que impeçam sua execução.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

Elaborado por: Orlando Corrêa Araujo, Oficial de Controle Externo, matrícula nº 17006250 – (AGGE).

Aprovado por: Adriano Gomes Ferreira, Oficial de Controle Externo, matrícula nº 17000550 – (AGGE).

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO GOMES FERREIRA**
Data: 06/10/2026 13:19:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ORLANDO CORREA ARAUJO**
Data: 06/10/2026 17:17:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>